



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº256/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.133 de 19 de dezembro de 2007 ;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0600	- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0604	- DIRETORIA DE S. PÚBLICOS S. RODOVIÁRIOS	
0604.1545200892.030	- Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
	- FONTE DE RECURSOS 01050	
2061/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	85.000,00
0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0805	- FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0805.0824300642.071	- Programa a Cargo do Fundo M. Cça Adolescente	
	- FONTE DE RECURSOS 31800	
8036/3.3.30.93.00	- Indenizações e Restituições	400,00
<b>T O T A L.....</b>		<b>85.400,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

0600	- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0604	- DIRETORIA DE S. PÚBLICOS S. RODOVIÁRIOS	
0604.1545200892.030	- Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
	- FONTE DE RECURSOS 01050	
2078/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	85.000,00
0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0805	- FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0805.0824300642.071	- Programa a Cargo Fundo M. da Cça Adolescente	
	- FONTE DE RECURSOS 31800	
5216/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	400,00
<b>T O T A L.....</b>		<b>85.400,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 27 de novembro de 2008.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEIA DANTAS CORREA**  
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 29 | novembro | 2008  
DE N.º 8448  
UMUARAMA, 1º | 12 | 2008  
89.  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO